



CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ



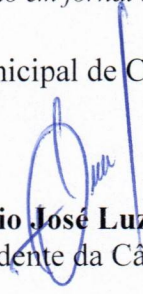
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2024**

Considerando os autos do processo, em consonância com os documentos integrantes para fins do disposto no Art. 71, inciso IV, c/c o artigo 72, VIII do estatuto das licitações e contratos, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a dispensabilidade de licitação que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de permanentes para gabinete da presidência da Câmara Municipal de Codó - MA**, para contratar o licitante: **RN SAMPAIO PIMENTA LTDA (NOME FANTASIA) TROPICAL MÓVEIS - CNPJ: 10.665.286/0001-88**. Para fornecer os itens no valor global será de R\$ 59.576,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais) tudo conforme com base legal do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme legislação vigente c/c Art. 54 § 1º da lei 14.133/2021 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 para fins de eficácia desta **HOMOLOGAÇÃO**.

“§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação”.

Gabinete da Presidência - Câmara Municipal de Codó/MA em 06 de fevereiro de 2024


Antônio José Luz Lima
Presidente da Câmara